



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação do artista DJ Chris no Beat atende à necessidade de oferecer uma programação artística diversificada, atrativa e compatível com os interesses culturais da população, especialmente no contexto da realização do evento Rodeio Show promovido pelo município de Santa Mercedes/SP. O evento em questão visa promover o acesso à cultura, o lazer e o entretenimento de forma gratuita ou acessível à comunidade, especialmente em regiões do interior que historicamente enfrentam carência de grandes atrações musicais. DJ Chris no Beat representa uma resposta eficiente à necessidade de modernização e ampliação do alcance cultural do evento, pois: Possui notória especialização em criar shows que mesclam sertanejo, funk e eletrônico — gêneros consumidos amplamente pela juventude e nas festas populares; tem números expressivos nas plataformas digitais, com milhões de ouvintes mensais, o que assegura atração de público diversificado

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A referida contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações realizado para o exercício de 2025.

Requisitos da contratação;

A contratação pretendida deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Comprovação de que o artista a ser contratado é consagrado pela crítica ou pelo público, o que deve ser demonstrado no processo de inexigibilidade de licitação, através de documentos que demonstrem a exposição na mídia ou engajamento na rede mundial de computadores;
- b) Contratação diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, nos termos do art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021;
- c) Justificativa da escolha de contratação do artista;
- d) Justificativa dos preços, identificando os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

e) Elaboração do processo de inexigibilidade, com apresentação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa a ser contratada e demais exigências estabelecidas no art. 72 da Lei 14.133/2021, finalizando-o com a autorização da autoridade competente para a contratação direta, nos termos do art. 74, VIII, da Lei 14.133/2021, que deve ser publicada no sítio eletrônico oficial do ente licitante, conforme estabelecido no Parágrafo Único do art. 72 da mesma Lei;

f) O contrato firmado deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 dias úteis contados de sua assinatura, nos termos estabelecidos no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, devendo, na publicação, haver a identificação dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme § 2º do art. 94, da referida Lei.

g) Não aglutinar a contratação dos shows com os acessórios, como palco, iluminação, som, entre outros, que devem ser objeto de licitação a parte;

h) Em caso de necessidade de pagamento antecipado, que se cumpra com os seguintes requisitos:

h.1) Justificativa no processo de sua necessidade, dentro de uma das situações que a Lei permite a sua utilização;

h.2) Previsão no Edital ou no instrumento de contratação direta;

h.3) Exigência de garantia do contratado que, embora a lei estabeleça como opcional, entendemos necessária para o cumprimento do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público;

h.4) Previsão de devolução dos valores pagos em antecipação, caso o contrato não seja executado pela contratada no prazo contratual, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Ademais, aplica-se, no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Pretende-se a contratação de 01 (uma) apresentação musical do DJ Chris no Beat com no mínimo 1h20min de duração, no evento do tradicional Rodeio Show a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025, com início às 01h00 horas, na Area de Lazer Euclides Bocardi no município de Santa Mercedes/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A contratação pretendida de realização de um show musical do DJ Chris no Beat, atende a preferência da população jovem do município de Santa Mercedes pelo segmento musical agronejo.

Além disso é consagrado pelo público que aprecia desse gênero musical, conforme se pode ver pelas suas redes sociais, onde possui engajamento de quase 175 mil seguidores em sua página no Instagram e mais de 584 mil inscritos em seu canal no Youtube.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O Preço ofertado para a contratação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), está dentro da média de preços de shows em eventos semelhantes feitos pela artista, conforme 3 notas fiscais anexas ao presente estudo, em período de até 1 (um) ano de realização, conforme previsão do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 para esse tipo de contratação.

O preço ofertado está assim detalhado:

- R\$70.000,00 – Incluso: Cachê artístico e equipe técnica, transporte terrestre e transporte aéreo, backline, camarim, hospedagem, alimentação, despesas administrativas, efeitos/fogos.

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na contratação de apresentação artística do DJ Chris no Beat, reconhecido nacionalmente, para realização de um show ao vivo com duração mínima de 80 minutos, no dia 13 de setembro de 2025, durante o Santa Mercedes Rodeio Festival, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

A contratação da apresentação artística do DJ configura-se como a solução mais adequada para atender à programação cultural do tradicional Rodeio Festival de Santa Mercedes, considerando a forte identificação do público local com o gênero agronejo tradicional, estilo no qual o DJ é amplamente consagrado.

A escolha justifica-se devido ser mais do que apenas uma apresentação musical: é a entrega de uma experiência cultural alinhada às demandas da sociedade atual, especialmente dos jovens, aliando diversão, inclusão, modernidade e valorização da cultura nacional. Pelo notório reconhecimento do DJ, é respeitada por crítica e público, e acumula expressiva presença nas plataformas digitais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

com mais de 175 mil seguidores nas redes sociais e mais de 584 mil inscritos em seu canal oficial no YouTube. Dentre seus maiores sucessos, destacam-se músicas como Pipoco, Pira nos Caipira, Juliete e Chapelão Fuego da Roça, entre outras.

A duração mínima do show de uma hora e vinte minutos está dentro do padrão que é utilizado para esse tipo de contratação.

A execução do show envolverá os seguintes elementos:

Prestação de serviço artístico com apresentação musical ao vivo, incluindo artistas principais (DJ CHRIS NO BEAT), banda de apoio e equipe técnica; Execução conforme agenda previamente pactuada, com apresentação iniciando no horário acordado no cronograma do evento;

Cumprimento das exigências técnicas previstas no rider do DJ, incluindo:

- Sistema de som compatível com grandes plateias (PA, monitores, microfones);
- Iluminação de palco adequada para show noturno;
- Gerador de energia com potência suficiente para a demanda do show;
- Camarim com estrutura mínima (bebidas, alimentos, espelhos, sanitário, mobiliário etc.);
- Palco de dimensões compatíveis com a apresentação e segurança técnica.

Suporte técnico local para montagem, passagem de som e ajustes no palco;

Responsabilidade compartilhada entre contratante e contratada pela checagem do funcionamento dos equipamentos e cumprimento do rider técnico.

Quaisquer falhas técnicas durante o show que comprometam a entrega do serviço devem ser solucionadas em tempo real pelas equipes responsáveis, sendo essa logística previamente alinhada entre as partes.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não há de se falar em parcelamento porque incompatível com o objeto da contratação.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

O resultado pretendido com a contratação é oferecer um espetáculo musical de qualidade que proporcione lazer, cultura e entretenimento à população do município de Santa Mercedes, no contexto das comemorações do Rodeio Show de 2025, conforme previsto no calendário oficial de eventos do município.

A execução do objeto será viabilizada por meio da apresentação artística do DJ Chris no Beat, cuja performance será realizada conforme as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 781, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

constantes neste Termo de Referência, incluindo repertório autoral consagrado, estrutura técnica adequada e duração aproximada de 01h20min. O DJ, notoriamente reconhecido no segmento da música sertaneja tradicional estilo agronejo, atende ao gosto cultural da maioria da população jovem local, promovendo uma experiência coletiva de valorização das raízes sertanejas e da identidade cultural regional.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Em relação à fiscalização da execução do contrato, os servidores vinculados à Secretaria de Educação do Município já possuem expertise necessária para tanto.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a melhor solução para o atendimento da necessidade a que se destina.

Santa Mercedes/SP, 16 de julho de 2025.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação